



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO
Av. Ene Garcêz, 2413 – Bairro Aeroporto
69.310-000 - Boa Vista/RR – Fone (095)3621-3108 – Fax (095)3621-3101
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



Decisão nº 007/2016-CENS/ CEPE/UFRR

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pela CENS durante a reunião extraordinária realizada no dia 28 de março de 2016 e considerando,

- O que consta no relato às fls. 79 a 81 do processo nº 23129.001415/2015-44;

DECIDE:

Art. 1º Recomendar o cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do processo nº 147-12.2016.4.01.4200, em curso na 2ª Vara da Justiça Federal em Roraima.

Art. 2º Remeter os autos ao egrégio CEPE para apreciação e deliberação, tendo em vista que esta Câmara já havia deliberado sobre o caso em questão.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA DE ENSINO/ UFRR, Boa Vista-RR, 04 de abril de 2016.

Profa. Dra. Lucianne Braga Oliveira Vilarinho
Presidente da Câmara de Ensino/ CENS/CEPE
UFRR